



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 25 de julho de 2025



Série

Número 128

Suplemento

Sumário

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS

Portaria n.º 395/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de artigos para artroplastia total do joelho, com colocação de equipamentos em regime de contrato comodato, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) pelo período de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 2.259.000,00 €.

Portaria n.º 396/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de programa de Diálise Peritoneal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) para o período de 2 (dois) anos de vigência, com o preço base global de 1.340.644,51 €.

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 397/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 244/2025, de 9 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 81, previstos para o procedimento “Escola Secundária Francisco Franco - Implementação de Medidas de Melhoria Energética”, Processo n.º 10/2025, no valor global de 1.996.661,37 €.

Portaria n.º 398/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 252/2025, de 13 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 83, previstos para o procedimento da “Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos com Pré-Escolar Bartolomeu Perestrelo - Funchal - Implementação de Medidas de Melhoria Energética”, Processo n.º 14/2025, no valor global de 945.000,00 €.

Portaria n.º 399/2025

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento da “Escola Básica do 1.º ciclo com Pré-Escolar e Creche Professor Manuel da Silva Leça (Ladeira e Lamaceiros) - Calheta - Implementação de Medidas de Melhoria Energética”, Processo n.º 32/2025, no valor global de 880.000,00 €.

SECRETARIAS REGIONAIS DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL E DAS FINANÇAS**Portaria n.º 395/2025**

de 25 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à aquisição de artigos para artroplastia total do joelho, com colocação de equipamentos em regime de contrato comodato, para o Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) pelo período de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de 2.259.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através da Secretária Regional de Saúde e Proteção Civil e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à aquisição de artigos para artroplastia total do joelho, com colocação de equipamentos em regime de contrato comodato, para o SESARAM, EPERAM, pelo período de 3 (três) anos de vigência, com o preço base global de EUR 2.259.000,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e nove mil euros), acrescido de IVA às taxas de 6% de 23%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	0.00 €;
Ano Económico de 2026	753.000,00 €;
Ano Económico de 2027	753.000,00 €;
Ano Económico de 2028	753.000,00 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 513, classificação económica D.02.01.11, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2026.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, EM EXERCÍCIO, José Manuel de Sousa Rodrigues

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

Portaria n.º 396/2025

de 25 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de programa de Diálise Peritoneal do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM (SESARAM, EPERAM) para o período de 2 (dois) anos de vigência, com o preço base global de 1.340.644,51 €.

Texto:

Dando cumprimento ao artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho, na sua atual redação, por referência ao disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Saúde e Proteção Civil e do Secretário Regional das Finanças, o seguinte:

1. Os encargos orçamentais relativos à prestação de serviços de programa de Diálise Peritoneal do SESARAM, EPERAM, para o período de 2 (dois) anos de vigência, com o preço base global de 1.340.644,51 € (um milhão, trezentos e quarenta mil, seiscentos e quarenta e quatro euros e cinquenta e um centavos), acrescido de IVA à taxa de 6%, encontram-se escalonados na forma abaixo indicada:

Ano Económico de 2025	0.00 €;
Ano Económico de 2026	670.322,25 €;
Ano Económico de 2027	670.322, 26 €.

2. Estabelecer que o montante fixado no número anterior para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa emergente do contrato a celebrar estará inscrita na fonte de financiamento 319, classificação económica D.02.02.22, da proposta do orçamento do Serviço de Saúde da Região Autónoma da Madeira, EPERAM para 2026.
4. Os encargos para os anos seguintes serão considerados nos respetivos orçamentos.
5. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Secretaria Regional de Saúde e Proteção Civil e Secretaria Regional das Finanças, no Funchal, aos 22 dias do mês de julho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE SAÚDE E PROTEÇÃO CIVIL, EM EXERCÍCIO, José Manuel de Sousa Rodrigues

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS, Duarte Nuno Nunes de Freitas

SECRETARIA REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS

Portaria n.º 397/2025

de 25 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 244/2025, de 9 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 81, previstos para o procedimento “Escola Secundária Francisco Franco - Implementação de Medidas de Melhoria Energética”, Processo n.º 10/2025, no valor global de 1.996.661,37 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e ripristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril, e nos termos do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional, através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas, o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 244/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 81, a 9 de maio, previstos para o procedimento “ESCOLA SECUNDÁRIA FRANCISCO FRANCO - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 10/2025, no valor global de 1.996.661,37 € (um milhão novecentos e noventa e seis mil, seiscentos e sessenta um euros e trinte e sete cêntimos), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	718 798,09 €
Ano económico de 2026	1 277 863,28 €

2. Estabelecer que os montantes fixados nos números anteriores para cada ano económico podem ser acrescidos do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica da Secretaria 50 Capítulo 50 Divisão 02 Subdivisão 02, Projeto 53496, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação económica 07.01.03.BS.00 do Orçamento da RAM de 2025.
4. A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. A presente Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 23 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 398/2025

de 25 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais da Portaria n.º 252/2025, de 13 de maio, publicada no *Jornal Oficial*, I Série, n.º 83, previstos para o procedimento da “Escola Básica dos 1.º, 2.º e 3.º Ciclos com Pré-Escolar Bartolomeu Perestrelo - Funchal - Implementação de Medidas de Melhoria Energética”, Processo n.º 14/2025, no valor global de 945.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e, nos termos do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Alterar e redistribuir os encargos orçamentais da Portaria n.º 252/2025, publicada no JORAM, I Série, n.º 83, a 13 de maio, previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA DOS 1º, 2º E 3º CICLOS COM PRÉ-ESCOLAR BARTOLOMEU PERESTRELO - FUNCHAL - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 14/2025, no valor global de 945.000,00 € (novecentos e quarenta e cinco mil euros), que passam a ficar escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	414 797,05 €
Ano económico de 2026	530 202,95 €
2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53496, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, do Orçamento da RAM de 2025.
4. A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.
5. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
6. Esta Portaria entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 23 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

Portaria n.º 399/2025

de 25 de julho

Sumário:

Autoriza a distribuição dos encargos orçamentais previstos para o procedimento da “Escola Básica do 1.º ciclo com Pré-Escolar e Creche Professor Manuel da Silva Leça (Ladeira e Lamaceiros) - Calheta - Implementação de Medidas de Melhoria Energética”, Processo n.º 32/2025, no valor global de 880.000,00 €.

Texto:

Dando cumprimento ao disposto nos números 1 e 2, do artigo 22.º, do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho, mantido em vigor pelo artigo 14.º, n.º 1, alínea f) do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, revogado pelo Decreto-Lei n.º 40/2011, de 22 de março e repristinado pela Resolução da Assembleia da República n.º 86/2011, de 11 de abril e, nos termos do artigo 5.º, do Decreto Legislativo Regional n.º 2/2022/M, de 12 de janeiro, manda o Governo Regional através do Secretário Regional de Equipamentos e Infraestruturas o seguinte:

1. Distribuir os encargos orçamentais previstos para o procedimento “ESCOLA BÁSICA DO 1.º CICLO COM PRÉ-ESCOLAR E CRECHE PROFESSOR MANUEL DA SILVA LEÇA (LADEIRA E LAMACEIROS) - CALHETA - IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS DE MELHORIA ENERGÉTICA”, processo n.º 32/2025, no valor global de 880.000,00 € (oitocentos mil e oitenta euros), que ficam escalonados na forma abaixo indicada:

Ano económico de 2025	440 000,00 €
Ano económico de 2026	440 000,00 €
2. Estabelecer que o montante fixado nos números anteriores para cada ano económico pode ser acrescido do saldo apurado no ano que antecede.
3. A despesa prevista para o corrente ano económico, tem cabimento na rubrica da Secretaria 50, Capítulo 50, Divisão 02, Subdivisão 02, Projeto 53496, Fontes de Financiamento 483 e 484, e Código de Classificação Económica 07.01.03.BS.00, do Orçamento da RAM de 2025.
4. Aos valores acima mencionados será acrescido o IVA à taxa legal em vigor.
5. A verba necessária para o ano económico de 2026 será inscrita na respetiva proposta de orçamento da RAM de 2026.

6. Esta Portaria entra em vigor no dia útil seguinte ao da sua publicação.

Assinada a 23 de julho de 2025.

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURAS, Pedro Alexandre Fagundes de Freitas Rodrigues

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas.....	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas.....	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries.....	€ 63,78	€ 31,95;
Completa.....	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,83 (IVA incluído)